



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 2160/2013 /DRS/SRHU/SEDS

A **Superintendência de Recursos Humanos da SEDS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 215/2013, de 11 de outubro de 2013, referente ao Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva atuação para a Unidade Prisional do Município de PONTE NOVA/MG.

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 a candidata ao cargo de Analista Executivo de Defesa Social/Gerente de Produção, **MARIA APARECIDA NONATO**, interpôs recurso administrativo em face da sua pontuação na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículos, solicitando que sejam reconsiderados e reavaliados os documentos e comprovantes anexados quando do período de inscrição;

1.2 no mérito foi analisado o recurso, sendo constatado que a candidata faz jus à seguinte pontuação, conforme documentação apresentada para análise curricular:

Curso:

- A graduação é não pontuada por ser quesito obrigatório ao cargo pleiteado.
- Pós Graduação em Gestão Pública – valendo 2,50 pontos.
- Curso de Matemática Comercial – valendo 0,50 pontos.
- Curso de Contabilidade – valendo 0,50 pontos.

-Experiência:

- De acordo com o Critério de Pontuação a candidata obteve nota máxima que é 5,0 pontos.

Somando nota total de 8,50 (oito vírgula cinquenta) pontos.

Demais comprovantes cursos/experiências não foram pontuados por não serem da área ao cargo pleiteado

2. RESOLVE:

2.1 CONHECER do recurso, posto que apresente os pressupostos de admissibilidade;

2.2 DEFERIR o pedido da candidata ao cargo de Analista Executivo de Defesa Social/Gerente de Produção, **MARIA APARECIDA NONATO**, reclassificando-a na **2ª posição**, com pontuação **8,50 (oito vírgula cinquenta) pontos** na Primeira Etapa – Análise de Currículos do Processo Seletivo Simplificado nº 215/2013 – Município de PONTE NOVA/MG.

2.3 reclassificar automaticamente, a partir da classificação da requerente, os demais candidatos ao referido cargo.

Publique-se.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2013.

ARLINDA MÁRCIA GUIMARÃES DE FARIA
Diretora de Recrutamento e Seleção

JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI
Superintendente de Recursos Humanos



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 2161/2013 /DRS/SRHU/SEDS

A Superintendência de Recursos Humanos da SEDS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 215/2013, de 11 de outubro de 2013, referente ao Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva atuação para a Unidade Prisional do Município de PONTE NOVA/MG.

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 a candidata ao cargo de Assistente Executivo de Defesa Social/Técnico de Enfermagem, **JANICE DE ALMEIDA FIRMINO**, interpôs recurso administrativo em face da sua pontuação na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículos, solicitando que sejam reconsiderados e reavaliados os documentos e comprovantes anexados quando do período de inscrição;

1.2 no mérito foi analisado o recurso, sendo constatado que a candidata faz jus à seguinte pontuação, conforme documentação apresentada para análise curricular:

Curso:

- Curso de Informática – valendo 0,50 pontos.
- Curso Livre de Aperfeiçoamento em CTI – valendo 1,0 pontos.
- Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde – valendo 1,0 pontos.
- Curso de Atenção Integral à Saúde do Idoso – valendo 0,50 pontos.

Experiência:

- De acordo com o Critério de Pontuação a candidata obteve nota máxima que é 5,0 pontos.

Somando nota total de 8,0 (oito vírgula zero) pontos.

Demais comprovantes cursos/experiências não foram pontuados por não serem da área ao cargo pleiteado

2. RESOLVE:

2.1 CONHECER do recurso, posto que apresente os pressupostos de admissibilidade;

2.2 DEFERIR o pedido da candidata ao cargo de Assistente Executivo de Defesa Social/Técnico de Enfermagem, **JANICE DE ALMEIDA FIRMINO**, reclassificando-a na **1ª posição**, com pontuação **8,0 (oito vírgula zero) pontos**, na Primeira Etapa – Análise de Currículos do Processo Seletivo Simplificado nº 216/2013 – Município de PONTE NOVA/MG.

2.3 reclassificar automaticamente, a partir da classificação da requerente, os demais candidatos ao referido cargo.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL

Publique-se.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2013.

ARLINDA MÁRCIA GUIMARÃES DE FARIA
Diretora de Recrutamento e Seleção

JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI
Superintendente de Recursos Humanos